



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026/SRP/PMCM.

PREGÃO ELETRONICO Nº 014-2026

A Prefeitura MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA, com sede na Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão, CNPJ: 01.598.550/0001-17, neste ato representado através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Secretário Municipal o **Sr. Paulo Miranda da Silva nº RG 46911795-8 SSP/MA, e CPF nº 620.452.963-34**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO, autuada **processo administrativo n.º 029/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresas indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TROCA E REPARO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – MA.** Conforme especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **029/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BENEFICIÁRIO DA ATA	L. T. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ nº	18.986.142/0001-35	TELEFONE:	(99) 8110-2682
ENDEREÇO	RUA M-1, SANTA RITA, Nº298, IMPERATRIZ, MARANHÃO		
E-MAIL	LABTEC_LTDA@HOTMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL	ANTONIO CARLOS SANTIAGO, CPF: 030.705.853-02		
DADOS BANCÁRIOS	Banco: *****	Agencia: *****	Conta: *****

MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE TROCA/REPARO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
1	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Manutenção Preventiva em Autoclave de 160 lt.	10	SERV.	R\$ 978,37	R\$ 9.783,70
2	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	3	SERV.	R\$ 199,72	R\$ 599,16
3	Manutenção em Autoclave de 60 lt Serviço de troca/reparo: Vedação de silicone para gerador.	3	SERV.	R\$ 168,49	R\$ 505,47
4	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone da tampa do Autoclave.	3	SERV.	R\$ 240,67	R\$ 722,01
5	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide 220 volts.	3	SERV.	R\$ 137,88	R\$ 413,64



6	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina para vácuo.	3	SERV.	R\$ 137,88	R\$ 413,64
7	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina pré-vácuo.	3	SERV.	R\$ 137,88	R\$ 413,64
8	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide para água.	3	SERV.	R\$ 137,64	R\$ 412,92
9	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula de vácuo.	3	SERV.	R\$ 63,13	R\$ 189,39
10	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Termostato.	3	SERV.	R\$ 72,28	R\$ 216,84
11	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Bobina solenóide do purgador.	3	SERV.	R\$ 160,30	R\$ 480,90
12	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica de comando.	3	SERV.	R\$ 241,41	R\$ 724,23
13	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactador.	3	SERV.	R\$ 76,44	R\$ 229,32
14	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Contactador do nível de água 12 volts.	3	SERV.	R\$ 116,63	R\$ 349,89
15	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Placa de nível de 24 volts.	3	SERV.	R\$ 131,52	R\$ 394,56
16	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Sensor de temperatura.	3	SERV.	R\$ 92,79	R\$ 278,37
17	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Eletrodo da câmara do autoclave.	3	SERV.	R\$ 93,32	R\$ 279,96
18	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Filtro de água.	3	SERV.	R\$ 67,50	R\$ 202,50
19	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Chave de vácuo (liga/desliga).	3	SERV.	R\$ 84,08	R\$ 252,24
20	Manutenção em Autoclave de 160 lt Serviço de troca/reparo: Joelho de ferro galvanizado.	3	SERV.	R\$ 45,77	R\$ 137,31
21	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco cirúrgico de teto.	12	SERV.	R\$ 275,16	R\$ 3.301,92
22	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Lâmpadas de 12 volts.	3	SERV.	R\$ 59,56	R\$ 178,68
23	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Soquete.	3	SERV.	R\$ 59,56	R\$ 178,68
24	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Espelho.	3	SERV.	R\$ 155,29	R\$ 465,87
25	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Placa.	3	SERV.	R\$ 190,19	R\$ 570,57
26	Manutenção em Foco de teto cirúrgico Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	3	SERV.	R\$ 190,19	R\$ 570,57
27	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Carro anestésico	10	SERV.	R\$ 289,97	R\$ 2.899,70



28	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo:Kit.	2	SERV.	R\$ 193,59	R\$ 387,18
29	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Umidificador.	3	SERV.	R\$ 84,86	R\$ 254,58
30	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Mangueira de silicone.	3	SERV.	R\$ 67,50	R\$ 202,50
31	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Válvula de ar.	3	SERV.	R\$ 74,50	R\$ 223,50
32	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Bobina para carro anestésico.	3	SERV.	R\$ 169,76	R\$ 509,28
33	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Chave automática.	3	SERV.	R\$ 88,16	R\$ 264,48
34	Manutenção em carro anestésico Serviço de troca/reparo: Kit de mascara.	3	SERV.	R\$ 59,56	R\$ 178,68
35	BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Bisturí.	10	SERV.	R\$ 238,91	R\$ 2.389,10
36	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	3	SERV.	R\$ 195,27	R\$ 585,81
37	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Válvula eletrônica.	3	SERV.	R\$ 172,39	R\$ 517,17
38	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Transformador 220 volts.	3	SERV.	R\$ 173,68	R\$ 521,04
39	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Caneta de corte.	3	SERV.	R\$ 199,30	R\$ 597,90
40	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Pedal elétrico.	3	SERV.	R\$ 196,01	R\$ 588,03
41	Manutenção em Bisturí: Serviço de troca/reparo: Fusível.	10	SERV.	R\$ 1,00	R\$ 10,00
42	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aspirador cirúrgico.	10	SERV.	R\$ 192,24	R\$ 1.922,40
43	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Conjunto de válvula.	3	SERV.	R\$ 140,97	R\$ 422,91
44	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Cabeçote com diafragma.	3	SERV.	R\$ 151,20	R\$ 453,60
45	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Biela.	3	SERV.	R\$ 141,95	R\$ 425,85
46	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Rolamento para eixo do motor.	3	SERV.	R\$ 150,58	R\$ 451,74
47	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Umidificador de secreção.	3	SERV.	R\$ 142,35	R\$ 427,05
48	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Mangueira siliconizada.	3	SERV.	R\$ 84,86	R\$ 254,58
49	Manutenção em Aspirador cirúrgico: Serviço de troca/reparo: Ponteira inoxidável para secreção.	3	SERV.	R\$ 158,22	R\$ 474,66



50	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Oxímetro de Pulso.	10	SERV.	R\$ 95,25	R\$ 952,50
51	Manutenção em Oxímetro de: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3	SERV.	R\$ 73,46	R\$ 220,38
52	Manutenção em Oxímetro de pulso: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3	SERV.	R\$ 43,77	R\$ 131,31
53	DEFIBRILADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Desfibrilador.	10	SERV.	R\$ 309,01	R\$ 3.090,10
54	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3	SERV.	R\$ 227,79	R\$ 683,37
55	Manutenção em Desfibrilador: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3	SERV.	R\$ 224,88	R\$ 674,64
56	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Balança infantil.	10	SERV.	R\$ 119,09	R\$ 1.190,90
57	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	3	SERV.	R\$ 108,79	R\$ 326,37
58	Manutenção em Balança: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	3	SERV.	R\$ 83,39	R\$ 250,17
59	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Mesa cirúrgica.	24	SERV.	R\$ 272,31	R\$ 6.535,44
60	Manutenção em Mesa cirúrgica: Serviço de troca/reparo: Engrenagem.	4	SERV.	R\$ 133,75	R\$ 535,00
61	Manutenção em Mesa cirúrgica: Serviço de troca/reparo: Conexões.	4	SERV.	R\$ 96,30	R\$ 385,20
62	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Foco ginecológico.	12	SERV.	R\$ 106,72	R\$ 1.280,64
63	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	4	SERV.	R\$ 99,78	R\$ 399,12
64	Manutenção em Foco ginecológico: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	4	SERV.	R\$ 71,48	R\$ 285,92
65	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Eletrocardiograma.	12	SERV.	R\$ 332,99	R\$ 3.995,88
66	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	4	SERV.	R\$ 193,59	R\$ 774,36
67	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Display.	4	SERV.	R\$ 181,68	R\$ 726,72
68	Manutenção em Eletrocardiograma: Serviço de troca/reparo: Cabo de alimentação.	4	SERV.	R\$ 140,97	R\$ 563,88
69	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Máquina de lavar/secar.	12	SERV.	R\$ 795,80	R\$ 9.549,60
70	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Painel.	4	SERV.	R\$ 481,66	R\$ 1.926,64
71	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Contactador.	4	SERV.	R\$ 269,09	R\$ 1.076,36



72	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Resistência.	4	SERV.	R\$ 195,78	R\$ 783,12
73	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Rele.	4	SERV.	R\$ 131,04	R\$ 524,16
74	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Placa eletrônica.	4	SERV.	R\$ 235,12	R\$ 940,48
75	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Chave do nível de água.	4	SERV.	R\$ 267,79	R\$ 1.071,16
76	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Sensor de nível.	4	SERV.	R\$ 105,56	R\$ 422,24
77	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Correia para eixo.	4	SERV.	R\$ 138,24	R\$ 552,96
78	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Motor 2HP.	4	SERV.	R\$ 188,95	R\$ 755,80
79	Manutenção em Máquina de lavar/secar: Serviço de troca/reparo: Fusível de louça.	4	SERV.	R\$ 166,74	R\$ 666,96
80	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Nebulizador.	24	SERV.	R\$ 112,17	R\$ 2.692,08
81	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	4	SERV.	R\$ 103,96	R\$ 415,84
82	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do motor.	4	SERV.	R\$ 95,18	R\$ 380,72
83	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca/reparo: rolamento.	4	SERV.	R\$ 77,16	R\$ 308,64
84	Manutenção em Nebulizador: Serviço de troca do eixo.	4	SERV.	R\$ 87,01	R\$ 348,04
85	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Manutenção Preventiva: Aparelho de Pressão.	24	SERV.	R\$ 20,85	R\$ 500,40
86	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manguito.	20	SERV.	R\$ 16,88	R\$ 337,60
87	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Manômetro.	20	SERV.	R\$ 16,88	R\$ 337,60
88	Manutenção em Aparelho de Pressão: Serviço de troca/reparo: Braçadeira.	20	SERV.	R\$ 16,88	R\$ 337,60
89	APARELHO DE GLICEMIA: Manutenção Preventiva: Aparelho de Glicemia.	24	SERV.	R\$ 21,19	R\$ 508,56
90	Manutenção em Aparelho de Glicemia: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	20	SERV.	R\$ 16,88	R\$ 337,60
91	GABINETES ODONTOLÓGICOS: Manutenção Preventiva: Cadeira completa Odontológica.	80	SERV.	R\$ 389,05	R\$ 31.124,00
92	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Circuito elétrico.	10	SERV.	R\$ 341,05	R\$ 3.410,50
93	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bobina solenoide.	10	SERV.	R\$ 143,75	R\$ 1.437,50



94	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Bloco de válvula.	10	SERV.	R\$ 81,65	R\$ 816,50
95	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Pistão (rosca sem fim).	10	SERV.	R\$ 191,95	R\$ 1.919,50
96	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Vidro de óleo hidráulico.	10	SERV.	R\$ 42,28	R\$ 422,80
97	Manutenção em Cadeira odontológica: Serviço de troca/reparo: Fiação hidráulico.	20	SERV.	R\$ 100,92	R\$ 2.018,40
98	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Equipos odontológicos.	40	SERV.	R\$ 197,26	R\$ 7.890,40
99	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Borracha da ponteira do sugador.	12	SERV.	R\$ 70,45	R\$ 845,40
100	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Anel de oring para caneta de alta/baixa rotação.	20	SERV.	R\$ 46,66	R\$ 933,20
101	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	12	SERV.	R\$ 60,56	R\$ 726,72
102	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	10	SERV.	R\$ 168,09	R\$ 1.680,90
103	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Reservatório pet de água do equipo.	12	SERV.	R\$ 106,60	R\$ 1.279,20
104	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Botão completo para seringa tríplex.	10	SERV.	R\$ 133,79	R\$ 1.337,90
105	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Telinha para filtro do separador de detrito.	10	SERV.	R\$ 79,60	R\$ 796,00
106	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	10	SERV.	R\$ 153,09	R\$ 1.530,90
107	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	10	SERV.	R\$ 158,31	R\$ 1.583,10
108	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Mangueira espaguete (fina e grossa).	14	SERV.	R\$ 42,28	R\$ 591,92
109	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Mangueira tríplex.	14	SERV.	R\$ 44,52	R\$ 623,28
110	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: T. de ar.	14	SERV.	R\$ 52,71	R\$ 737,94
111	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Mangueira do sugador completa.	14	SERV.	R\$ 41,35	R\$ 578,90
112	Manutenção em equipamento odontológico: Serviço de troca/reparo: Botão.	12	SERV.	R\$ 33,75	R\$ 405,00



113	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte completo do sugador.	10	SERV.	R\$ 202,02	R\$ 2.020,20
114	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira fina de silicone para ar e água.	20	SERV.	R\$ 43,77	R\$ 875,40
115	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira de ar.	20	SERV.	R\$ 44,52	R\$ 890,40
116	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Pedal duplo.	10	SERV.	R\$ 122,52	R\$ 1.225,20
117	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira dupla para pedal.	10	SERV.	R\$ 64,62	R\$ 646,20
118	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa).	14	SERV.	R\$ 64,62	R\$ 904,68
119	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	14	SERV.	R\$ 48,16	R\$ 674,24
120	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: T. de água.	14	SERV.	R\$ 7,94	R\$ 111,16
121	Manutenção em equipo odontológico: Serviço troca/reparo: Suporte com válvula do equipo.	10	SERV.	R\$ 272,75	R\$ 2.727,50
122	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Refletor odontológico.	40	SERV.	R\$ 195,99	R\$ 7.839,60
123	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12W 75V.	10	SERV.	R\$ 82,54	R\$ 825,40
124	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Protetor do refletor.	10	SERV.	R\$ 39,42	R\$ 394,20
125	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fiação para refletor.	14	SERV.	R\$ 1,34	R\$ 18,76
126	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote para refletor odont.	10	SERV.	R\$ 314,97	R\$ 3.149,70
127	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Soquete para lâmpada do refletor.	10	SERV.	R\$ 92,97	R\$ 929,70
128	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	10	SERV.	R\$ 129,82	R\$ 1.298,20
129	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Fusível.	20	SERV.	R\$ 1,20	R\$ 24,00
130	Manutenção em refletor odontológico: Serviço troca/reparo: Lâmpada 12x55.	20	SERV.	R\$ 32,00	R\$ 640,00
131	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO:Manutenção Preventiva: Caixa de comando do esgoto odontológico.	40	SERV.	R\$ 195,71	R\$ 7.828,40
132	Manutenção em caixa de comando do esgoto odontológico: Serviço troca/reparo: Válvula de pressão de ar.	10	SERV.	R\$ 191,60	R\$ 1.916,00



133	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	40	SERV.	R\$ 101,85	R\$ 4.074,00
134	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	10	SERV.	R\$ 120,42	R\$ 1.204,20
135	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Tampa.	10	SERV.	R\$ 96,26	R\$ 962,60
136	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Engrenagem rolamentos em geral.	10	SERV.	R\$ 116,85	R\$ 1.168,50
137	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Pino elástico.	10	SERV.	R\$ 83,39	R\$ 833,90
138	Manutenção em caneta de alta/baixa rotação odontológica: Serviço troca/reparo: Vassourinha de limpeza.	10	SERV.	R\$ 29,78	R\$ 297,80
139	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Contra ângulo odontológico	40	SERV.	R\$ 85,26	R\$ 3.410,40
140	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo traseiro.	10	SERV.	R\$ 90,25	R\$ 902,50
141	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa da cabeça.	10	SERV.	R\$ 41,27	R\$ 412,70
142	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo principal.	10	SERV.	R\$ 37,49	R\$ 374,90
143	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo dianteiro.	10	SERV.	R\$ 25,81	R\$ 258,10
144	Manutenção em contra ângulo odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento.	10	SERV.	R\$ 77,18	R\$ 771,80
145	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Micro-motor odontológico.	40	SERV.	R\$ 153,83	R\$ 6.153,20
146	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento (MS) Palheta.	10	SERV.	R\$ 29,83	R\$ 298,30
147	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Mola de aço.	10	SERV.	R\$ 36,73	R\$ 367,30
148	Manutenção em micro-motor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo Principal.	10	SERV.	R\$ 142,53	R\$ 1.425,30
149	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Autoclave odontológica.	40	SERV.	R\$ 286,82	R\$ 11.472,80
150	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termostato.	10	SERV.	R\$ 128,45	R\$ 1.284,50
151	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Resistência.	10	SERV.	R\$ 117,86	R\$ 1.178,60
152	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Olho de boi (led).	10	SERV.	R\$ 17,87	R\$ 178,70



153	Manutenção em autoclave odontológica: Serviço troca/reparo: Termômetro de temperatura.	10	SERV.	R\$ 152,96	R\$ 1.529,60
154	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Fotopolimerizador odontológico.	40	SERV.	R\$ 89,50	R\$ 3.580,00
155	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	8	SERV.	R\$ 254,80	R\$ 2.038,40
156	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Ponteira fibra ótica.	8	SERV.	R\$ 168,13	R\$ 1.345,04
157	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Filtro de iluminação.	8	SERV.	R\$ 40,90	R\$ 327,20
158	Manutenção em fotopolimerizador odontológico: Serviço troca/reparo: Transformador.	8	SERV.	R\$ 39,41	R\$ 315,28
159	PROFET ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Profet odontológico.	40	SERV.	R\$ 312,45	R\$ 12.498,00
160	Manutenção em profet odontológico: Serviço troca/reparo: Placa.	5	SERV.	R\$ 237,19	R\$ 1.185,95
161	BOMBA VÁCUO ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva Aspirador odontológico odontológico.	40	SERV.	R\$ 179,45	R\$ 7.178,00
162	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Tampa.	5	SERV.	R\$ 107,40	R\$ 537,00
163	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Diafragma.	5	SERV.	R\$ 141,96	R\$ 709,80
164	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	5	SERV.	R\$ 466,59	R\$ 2.332,95
165	Manutenção em aspirador odontológico: Serviço troca/reparo: Motor.	5	SERV.	R\$ 191,35	R\$ 956,75
166	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Manutenção Preventiva: Compressor odontológico.	40	SERV.	R\$ 363,19	R\$ 14.527,60
167	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Rolamento do motor.	10	SERV.	R\$ 185,24	R\$ 1.852,40
168	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Eixo para motor.	10	SERV.	R\$ 188,37	R\$ 1.883,70
169	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Cabeçote.	10	SERV.	R\$ 556,94	R\$ 5.569,40
170	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Conjunto do automático para platinado.	10	SERV.	R\$ 254,81	R\$ 2.548,10
171	Manutenção em compressor odontológico: Serviço troca/reparo: Óleo 40 para motor.	10	SERV.	R\$ 24,82	R\$ 248,20
172	BALANÇA DIGITAL: Manutenção Preventiva: Balança Digital.	12	SERV.	R\$ 70,62	R\$ 847,44
173	Manutenção em Aparelho de Balança digital: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	10	SERV.	R\$ 143,91	R\$ 1.439,10



174	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Manutenção Preventiva: Ultrassom/Choquinho.	10	SERV.	R\$ 122,11	R\$ 1.221,10
175	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Display.	10	SERV.	R\$ 92,33	R\$ 923,30
176	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	10	SERV.	R\$ 94,87	R\$ 948,70
177	INFRAVERMELHO: Manutenção Preventiva: Infra Vermelho.	10	SERV.	R\$ 62,10	R\$ 621,00
178	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Circuito elétrico.	5	SERV.	R\$ 61,17	R\$ 305,85
179	Manutenção em Ultrassom/Choquinho: Serviço troca/reparo: Lâmpada.	5	SERV.	R\$ 61,55	R\$ 307,75
VALOR: DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS					R\$ 287.440,39
PEÇAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
180	AUTOCLAVE HOSPITALAR: Peça: Retenção Autoclave de 160 lt	5	UNID	R\$ 122,11	R\$ 610,55
181	Peça: Resistência 9.000 volts / 350 volts.	5	UNID	R\$ 183,66	R\$ 918,30
182	Peça: Vedação de silicone para gerador.	5	UNID	R\$ 103,95	R\$ 519,75
183	Peça: Guarnição de silicone da tampa do autoclave.	5	UNID	R\$ 156,10	R\$ 780,50
184	Peça: Bobina serenóide 220 volts.	5	UNID	R\$ 153,88	R\$ 769,40
185	Peça: Bobina para vácuo.	5	UNID	R\$ 152,88	R\$ 764,40
186	Peça: Bobina pré-vácuo.	5	UNID	R\$ 152,88	R\$ 764,40
187	Peça: Bobina serenóide para água.	5	UNID	R\$ 160,73	R\$ 803,65
188	Peça: Conjunto de válvula de vácuo.	5	UNID	R\$ 96,81	R\$ 484,05
189	Peça: Termostato.	5	UNID	R\$ 87,31	R\$ 436,55
190	Peça: Bobina serenóide do purgador.	5	UNID	R\$ 153,72	R\$ 768,60
191	Peça: Placa eletrônica de comando.	5	UNID	R\$ 352,00	R\$ 1.760,00
192	Peça: Contactor.	5	UNID	R\$ 94,41	R\$ 472,05
193	Peça: Contactor do nível de água 12 volts.	5	UNID	R\$ 89,34	R\$ 446,70
194	Peça: Placa de nível de 24 volts.	5	UNID	R\$ 104,71	R\$ 523,55
195	Peça: Sensor de temperatura.	5	UNID	R\$ 95,25	R\$ 476,25
196	Peça: Eletrodo da câmara do autoclave.	5	UNID	R\$ 99,56	R\$ 497,80
197	Peça: Filtro de água.	5	UNID	R\$ 102,25	R\$ 511,25
198	Peça: Chave de vácuo (liga/desliga).	5	UNID	R\$ 67,47	R\$ 337,35
199	Peça: Joelho de ferro galvanizado.	5	UNID	R\$ 69,99	R\$ 349,95
200	FOTO CIRÚRGICO DE TETO HOSPITALAR: Peça: Conexões foco cirúrgico de teto	5	UNID	R\$ 106,22	R\$ 531,10
201	Peça: Lâmpadas de 12 volts.	5	UNID	R\$ 29,43	R\$ 147,15
202	Peça: Soquete.	5	UNID	R\$ 50,50	R\$ 252,50
203	Peça: Espelho.	5	UNID	R\$ 76,75	R\$ 383,75
204	Peça: Placa.	5	UNID	R\$ 298,51	R\$ 1.492,55



205	Peça: Transformador 220 wotts.	5	UNID	R\$ 102,14	R\$ 510,70
206	CARRO ANESTÉSICO HOSPITALAR: Peça: Sensor carro anestésico	5	UNID	R\$ 83,30	R\$ 416,50
207	Peça: Kit.	5	UNID	R\$ 110,40	R\$ 552,00
208	Peça: Umidificador.	5	UNID	R\$ 116,46	R\$ 582,30
209	Peça: Mangueira de silicone.	5	UNID	R\$ 53,68	R\$ 268,40
210	Peça: Válvula de ar.	5	UNID	R\$ 84,70	R\$ 423,50
211	Peça: Bobina para carro anestésico.	5	UNID	R\$ 145,65	R\$ 728,25
212	Peça: Chave automática.	5	UNID	R\$ 75,81	R\$ 379,05
213	Peça: Kit de mascara.	5	UNID	R\$ 72,08	R\$ 360,40
214	BISTURÍ ELÉTRÔNICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Bisturí	5	UNID	R\$ 104,93	R\$ 524,65
215	Peça: Placa eletrônica.	5	UNID	R\$ 261,21	R\$ 1.306,05
216	Peça: Válvula eletrônica.	5	UNID	R\$ 138,74	R\$ 693,70
217	Peça: Transformador 220 wotts.	5	UNID	R\$ 139,63	R\$ 698,15
218	Peça: Circuito caneta de corte.	5	UNID	R\$ 169,83	R\$ 849,15
219	Peça: Pedal elétrico.	5	UNID	R\$ 149,70	R\$ 748,50
220	Peça: Fusível.	5	UNID	R\$ 1,05	R\$ 5,25
221	ASPIRADOR CIRÚRGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Aspirador Cirúrgico	5	UNID	R\$ 124,62	R\$ 623,10
222	Peça: Conjunto de válvula.	5	UNID	R\$ 72,58	R\$ 362,90
223	Peça: Cabeçote com diafragma.	5	UNID	R\$ 107,00	R\$ 535,00
224	Peça: Biela.	5	UNID	R\$ 187,26	R\$ 936,30
225	Peça: Rolamento para eixo do motor.	5	UNID	R\$ 40,29	R\$ 201,45
226	Peça: Umidificador de secreção.	5	UNID	R\$ 104,78	R\$ 523,90
227	Peça: Mangueira siliconizada.	5	UNID	R\$ 28,02	R\$ 140,10
228	Peça: Ponteira inoxidável para secreção.	5	UNID	R\$ 132,53	R\$ 662,65
229	OXÍMETRO DE PULSO HOSPITALAR: Peça: Sensor Oxímetro de pulso	7	UNID	R\$ 77,46	R\$ 542,22
230	Peça: Circuito elétrico.	7	UNID	R\$ 188,97	R\$ 1.322,79
231	Peça: Cabo de alimentação.	7	UNID	R\$ 43,96	R\$ 307,72
232	DEFIBRILADOR HOSPITALAR: Peça: Sensor Defibrilador	6	UNID	R\$ 84,14	R\$ 504,84
233	Peça: Circuito elétrico.	6	UNID	R\$ 165,14	R\$ 990,84
234	Peça: Cabo de alimentação.	6	UNID	R\$ 108,54	R\$ 651,24
235	BALANÇA INFANTIL HOSPITALAR: Peça: Membrana infantil.	5	UNID	R\$ 93,32	R\$ 466,60
236	Peça: Circuito elétrico.	5	UNID	R\$ 112,51	R\$ 562,55
237	Peça: Cabo de alimentação.	5	UNID	R\$ 42,34	R\$ 211,70
238	MESA/MACA CIRURGICA HOSPITALAR: Peça: Sensor Mesa cirúrgica	2	UNID	R\$ 148,91	R\$ 297,82
239	Peça: Engrenagem.	2	UNID	R\$ 185,79	R\$ 371,58
240	Peça: Conexões.	2	UNID	R\$ 110,09	R\$ 220,18



241	FOCO GINECOLÓGICO HOSPITALAR: Peça: Sensor Foco Ginecológico	5	UNID	R\$ 136,76	R\$ 683,80
242	Peça: Circuito elétrico.	5	UNID	R\$ 179,29	R\$ 896,45
243	Peça: Cabo de alimentação.	5	UNID	R\$ 84,07	R\$ 420,35
244	ELETROCARDIOGRAMA HOSPITALAR: Peça: Sensor Eletrocardiograma	2	UNID	R\$ 141,05	R\$ 282,10
245	Peça: Circuito elétrico.	2	UNID	R\$ 303,35	R\$ 606,70
246	Peça: Display.	2	UNID	R\$ 255,22	R\$ 510,44
247	Peça: Cabo de alimentação.	2	UNID	R\$ 63,57	R\$ 127,14
248	MÁQUINA DE LAVAR/SECAR ROUPA HOSPITALAR: Peça: Sensor Máquina de lavar/secar	2	UNID	R\$ 150,90	R\$ 301,80
249	Peça: Troca do painel.	2	UNID	R\$ 738,27	R\$ 1.476,54
250	Peça: Contactador.	2	UNID	R\$ 381,43	R\$ 762,86
251	Peça: Resistência.	2	UNID	R\$ 240,42	R\$ 480,84
252	Peça: Rele.	2	UNID	R\$ 160,03	R\$ 320,06
253	Peça: Placa eletrônica.	2	UNID	R\$ 380,15	R\$ 760,30
254	Peça: Chave do nível de água.	2	UNID	R\$ 184,43	R\$ 368,86
255	Peça: Sensor de nível	2	UNID	R\$ 231,18	R\$ 462,36
256	Peça: Correia para eixo.	2	UNID	R\$ 175,64	R\$ 351,28
257	Peça: Motor 2HP.	2	UNID	R\$ 1.092,10	R\$ 2.184,20
258	Peça: Fusível de louça.	2	UNID	R\$ 201,01	R\$ 402,02
259	NEBULIZADOR HOSPITALAR: Peça: Capacitor Nebulizador	10	UNID	R\$ 39,01	R\$ 390,10
260	Peça: Circuito elétrico.	10	UNID	R\$ 101,16	R\$ 1.011,60
261	Peça: Troca do motor.	10	UNID	R\$ 109,11	R\$ 1.091,10
262	Peça: Rolamento.	10	UNID	R\$ 41,44	R\$ 414,40
263	Peça: Eixo.	10	UNID	R\$ 75,24	R\$ 752,40
264	APARELHO DE PRESSÃO HOSPITALAR: Peça: Pera Aparelho de Pressão	10	UNID	R\$ 20,18	R\$ 201,80
265	Peça: Manguito.	10	UNID	R\$ 18,34	R\$ 183,40
266	Peça: Manômetro.	10	UNID	R\$ 19,24	R\$ 192,40
267	Peça: Braçadeira.	10	UNID	R\$ 19,80	R\$ 198,00
268	APARELHO DE GLICEMIA: Peça: Sensor Aparelho de Glicemia	10	UNID	R\$ 21,22	R\$ 212,20
269	Peça: Circuito elétrico.	10	UNID	R\$ 14,03	R\$ 140,30
270	CADEIRA ODONTOLÓGICOS: Peça: Cadeira Conexões completa Odontológica	5	UNID	R\$ 160,34	R\$ 801,70
271	Peça: Circuito elétrico.	5	UNID	R\$ 391,62	R\$ 1.958,10
272	Peça: Bobina solenoide.	5	UNID	R\$ 149,17	R\$ 745,85
273	Peça: Bloco de válvula.	5	UNID	R\$ 96,58	R\$ 482,90
274	Peça: Pistão (rosca sem fim).	5	UNID	R\$ 90,93	R\$ 454,65
275	Peça: Vidro de óleo hidráulico.	5	UNID	R\$ 59,57	R\$ 297,85
276	Peça: Fiação hidráulico.	5	UNID	R\$ 35,31	R\$ 176,55



277	EQUIPO ODONTOLÓGICO: Peça: Equipo odontológico: Carenagem	5	UNID	R\$ 148,42	R\$ 742,10
278	Peça: Ponteira do sugador.	5	UNID	R\$ 50,09	R\$ 250,45
279	Peça: Oring para caneta de alta/baixa rotação.	5	UNID	R\$ 31,35	R\$ 156,75
280	Peça: Guarnição de silicone para vedação da caneta de alta/baixa rotação.	5	UNID	R\$ 65,52	R\$ 327,60
281	Peça: Terminal giratório de alta/baixa rotação.	5	UNID	R\$ 175,88	R\$ 879,40
282	Peça: Reservatório pet de água do equipo.	5	UNID	R\$ 120,04	R\$ 600,20
283	Peça: Botão completo para seringa tríplice.	5	UNID	R\$ 76,66	R\$ 383,30
284	Peça: Telinha para filtro do separador de detrito.	5	UNID	R\$ 67,01	R\$ 335,05
285	Peça: Suporte do equipo de alta rotação com válvula.	5	UNID	R\$ 179,09	R\$ 895,45
286	Peça: Válvula pneumática de regulagem do Spray de água.	5	UNID	R\$ 191,68	R\$ 958,40
287	Peça: Mangueira espaguete (fina e grossa).	5	UNID	R\$ 51,08	R\$ 255,40
288	Peça: Mangueira tríplice.	5	UNID	R\$ 61,06	R\$ 305,30
289	Peça: T. de ar.	5	UNID	R\$ 51,79	R\$ 258,95
290	Peça: Mangueira do sugador completa.	5	UNID	R\$ 37,30	R\$ 186,50
291	Peça: Botão.	5	UNID	R\$ 30,38	R\$ 151,90
292	Peça: Suporte completo do sugador.	5	UNID	R\$ 231,29	R\$ 1.156,45
293	Peça: Mangueira fina de silicone para ar e água.	5	UNID	R\$ 45,23	R\$ 226,15
294	Peça: Mangueira de ar.	5	UNID	R\$ 52,44	R\$ 262,20
295	Peça: Pedal duplo.	5	UNID	R\$ 155,66	R\$ 778,30
296	Peça: Mangueira dupla para pedal.	5	UNID	R\$ 93,07	R\$ 465,35
297	Peça: Mangueira Sanfonada da cuspeira (grossa).	5	UNID	R\$ 83,39	R\$ 416,95
298	Peça: Mangueira Sanfonada do equipo (fina).	5	UNID	R\$ 47,30	R\$ 236,50
299	Peça: T. de água	5	UNID	R\$ 29,52	R\$ 147,60
300	Peça: Suporte com válvula do equipo	5	UNID	R\$ 284,09	R\$ 1.420,45
301	REFLETOR ODONTOLÓGICO: Peça: Refletor odontológico	5	UNID	R\$ 228,12	R\$ 1.140,60
302	Peça: Lâmpada 12W 75V	5	UNID	R\$ 105,50	R\$ 527,50
303	Peça: Protetor do refletor	5	UNID	R\$ 44,59	R\$ 222,95
304	Peça: Conexões Refletor	5	UNID	R\$ 31,64	R\$ 158,20
305	Peça: Cabeçote para refletor odont.	5	UNID	R\$ 414,61	R\$ 2.073,05
306	Peça: Soquete para lâmpada do refletor.	5	UNID	R\$ 124,09	R\$ 620,45
307	Peça: transformador.	5	UNID	R\$ 149,25	R\$ 746,25
308	Peça: Fusível.	5	UNID	R\$ 1,05	R\$ 5,25
309	Peça: Lâmpada 12x55.	5	UNID	R\$ 46,85	R\$ 234,25
310	CAIXA DE COMANDO DO ESGOTO ODONTOLÓGICO: Peça: Comando do esgoto odontológico:	5	UNID	R\$ 216,42	R\$ 1.082,10
311	Peça: Válvula de pressão de ar.	5	UNID	R\$ 224,95	R\$ 1.124,75
312	CANETA DE ALTA/BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Caneta de alta/baixa rotação odontológica:	5	UNID	R\$ 122,12	R\$ 610,60



313	Peça: Eixo pinça para caneta de alta rotação.	5	UNID	R\$ 116,24	R\$ 581,20
314	Peça: Tampa.	5	UNID	R\$ 108,31	R\$ 541,55
315	Peça: Engrenagem rolamentos em geral.	5	UNID	R\$ 149,24	R\$ 746,20
316	Peça: Pino elástico.	5	UNID	R\$ 105,86	R\$ 529,30
317	Peça: Vassourinha de limpeza.	5	UNID	R\$ 45,51	R\$ 227,55
318	CONTRA-ÂNGULO ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Contra ângulo odontológico:	5	UNID	R\$ 145,29	R\$ 726,45
319	Peça: Eixo traseiro.	5	UNID	R\$ 104,42	R\$ 522,10
320	Peça: Tampa da cabeça.	5	UNID	R\$ 53,15	R\$ 265,75
321	Peça: Eixo principal	5	UNID	R\$ 45,76	R\$ 228,80
322	Peça: Eixo dianteiro	5	UNID	R\$ 32,76	R\$ 163,80
323	Peça: Rolamento MS	5	UNID	R\$ 106,29	R\$ 531,45
324	MICRO-MOTOR ODONTOLÓGICO: Peça: Conexões Micro-motor odontológico:	5	UNID	R\$ 186,65	R\$ 933,25
325	Peça: Rolamento (MS) Palheta	5	UNID	R\$ 99,12	R\$ 495,60
326	Peças: Mola de aço	5	UNID	R\$ 53,13	R\$ 265,65
327	Peça: Seringa	5	UNID	R\$ 179,09	R\$ 895,45
328	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Autoclave Odontológica:	5	UNID	R\$ 327,96	R\$ 1.639,80
329	Peça: Termostato	5	UNID	R\$ 152,41	R\$ 762,05
330	Peça: Resistência	5	UNID	R\$ 177,44	R\$ 887,20
331	Peça: Olho de boi (lâmpada)	5	UNID	R\$ 19,20	R\$ 96,00
332	Peça: Termômetro de temperatura	5	UNID	R\$ 146,39	R\$ 731,95
333	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO: Peça: Fotopolimerizador Odontológico:	5	UNID	R\$ 188,28	R\$ 941,40
334	Peça: Placa	5	UNID	R\$ 322,97	R\$ 1.614,85
335	Peça: Ponteira fibra ótica	5	UNID	R\$ 191,29	R\$ 956,45
336	Peça: Filtro de iluminação	5	UNID	R\$ 69,41	R\$ 347,05
337	Peça: Transformador	5	UNID	R\$ 70,35	R\$ 351,75
338	PROFET ODONTOLÓGICO: Peça: Profet Odontológico.	5	UNID	R\$ 463,29	R\$ 2.316,45
339	Peça: Placa	5	UNID	R\$ 326,03	R\$ 1.630,15
340	BOMBA VÁCUO: Peça: Aspirador odontológico	5	UNID	R\$ 192,97	R\$ 964,85
341	Peça: Tampa	5	UNID	R\$ 141,36	R\$ 706,80
342	Peça: Diafragma	5	UNID	R\$ 145,82	R\$ 729,10
343	Peça: Cabeçote	5	UNID	R\$ 524,26	R\$ 2.621,30
344	Peça: Motor	5	UNID	R\$ 477,10	R\$ 2.385,50
345	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Peça: Sensor Compressor odontológico:	5	UNID	R\$ 205,82	R\$ 1.029,10
346	Peça: Rolamento do motor	5	UNID	R\$ 51,16	R\$ 255,80
347	Peça: Eixo para motor	5	UNID	R\$ 160,74	R\$ 803,70
348	Peça: Cabeçote	5	UNID	R\$ 642,16	R\$ 3.210,80
349	Peça: Conjunto do automático para platinado	5	UNID	R\$ 302,87	R\$ 1.514,35
350	Peça: Óleo 40 para motor	5	UNID	R\$ 29,00	R\$ 145,00



351	APARELHO ULTRASSOM FISIOTERAPIA: Peça: Carenagem	10	UNID	R\$ 154,87	R\$ 1.548,70
352	Peça: Display.	5	UNID	R\$ 124,57	R\$ 622,85
353	Peça: Circuito elétrico.	5	UNID	R\$ 90,92	R\$ 454,60
354	INFRAVERMELHO: Peça: Filtro	5	UNID	R\$ 92,66	R\$ 463,30
355	Peça: Circuito elétrico.	2	UNID	R\$ 62,72	R\$ 125,44
356	Peça: Lâmpada.	2	UNID	R\$ 59,52	R\$ 119,04
VALOR: CENTO E QUATORZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS					R\$ 114.359,61
VALOR GLOBAL: QUATROCENTOS E UM MIL E OITOCENTOS REAIS					R\$ 401.800,00

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de ARP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. A autorização da adesão ficará condicionada à demonstração da vantajosidade, à disponibilidade dos quantitativos registrados, ao interesse da Administração Gerenciadora e à anuência expressa do fornecedor registrado.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela



entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e



5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



- 9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

- 10.2.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando do nosso gente!

se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 de julho de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campestre do Maranhão, 01 de julho de 2026

PAULO MIRANDA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 023/2026

PAULO MIRANDA DA SILVA
SECRETARIO DE SAÚDE

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANTONIO CARLOS SANTIAGO

Data: 01/07/2026 16:10:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

L. T. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ - 18.986.142/0001-35
Representante Legal